



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADA/CE

Processo: 00513481820218060151

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE EVANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Informa, inicialmente, que a prova pericial é essencial ao deslinde da ação.

Com isso, esclarece que já dotou as medidas necessárias ao pagamento das custas para a realização da perícia medica junto ao PEFOCE, tão logo o comprovante esteja disponível apresentará nos autos para que seja possível a realização do ato.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

QUIXADA, 10 de março de 2023.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO
45542-A/CE